



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 234/2024

Em 20 de junho de 2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.288.359,30 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e dá outras providências.

O presente projeto de lei de crédito adicional suplementar visa ao reforço de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, destinadas à contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma do Ginásio Municipal de Esportes "Guilherme Fragoso Ferrão".

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI №

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.288.359,30 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.288.359,30 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO						
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES,	LAZ	ER	Ε	ALTO		
	RENDIMENTO						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA							
27	DESPORTO E LAZER						
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO						
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER						
27.812.0030.1	Projeto						
27.812.0030.1.163	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁREAS	R\$	1.28	8.3	359,30		
	DE LAZER						
CATEGORIA ECONÔMICA							
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	1.28	8.3	359,30		
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro						

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.288.359,30 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO						
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO						
	RENDIMENTO						
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA							
27	DESPORTO E LAZER						
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO						
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER						



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

27.812.0030.2	Atividade						
27.812.0030.2.196	MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DE LAZER ESPORTIVAS	R\$	323.263,30				
CATEGORIA ECONÔMICA							
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	323.263,30				
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro						
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE						
	URBANA						
02.36.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO E MOE	BILIDA	DE URBANA				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA							
26	TRANSPORTE						
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
26.782.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO						
26.782.0093.2	Atividade						
26.782.0093.2.224	SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E	R\$	965.096,00				
	SEMAFÓRICA						
CATEGORIA ECONÔMICA							
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	965.096,00				
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados						

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 20 de junho de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal